



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

LEI Nº 695, DE 10 DE MAIO DE 2012.

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei nº 695/12
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 10 / 05 / 2012

Responsável

**“DENOMINA-SE “ANTÔNIO HIGINO
DE OLIVEIRA” (TÔE GINO) O
EMPREENDIMENTO QUE
MENCIONA, CONTENDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

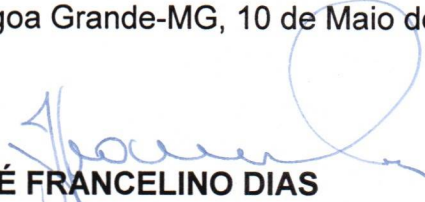
O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado **“ANTÔNIO HIGINO DE OLIVEIRA” (TÔE GINO)** Espaço Físico Centro de venda e Treinamento da Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Lagoa Grande MG, empreendimento público municipal, que será construído no Centro na Rua João Galvão nº 225, na cidade de Lagoa Grande.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 10 de Maio de 2012.


JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal